



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

Lei Nº 636 / 2005

Emenda: Autoriza Abertura de Crédito Especial e da outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer o princípio do equilíbrio no Orçamento Fiscal do corrente exercício e a regularização de despesas, faço saber que a Câmara de Vereadores em sessão realizada em 15 de fevereiro de 2005, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal da Prefeitura, o crédito especial no valor de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

VALORES EM R\$ 1,00
RECURSOS DO TESOURO

60.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
60.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.095 - Encargos com o Desenvolvimento de Programa Nutricional para atender pessoas carentes	47.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
TOTAL	47.000,00
=====	
08.244.0011.2.096 - Encargos com Auxílio a Pessoas na Aquisição de Medicamentos, Exames, Urnas Funerárias, Cadeiras de Rodas, Passagens, Transportes, Mudanças, Alimentos, Material de Construção e Outros Correlatos	150.000,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00
TOTAL	150.000,00
=====	
08.244.0011.2.097 - Encargos com a Contribuição para a Manutenção de Entidades Inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social do Município	5.000,00
3.3.50.41 - Contribuições	3.000,00
4.4.50.41 - Contribuições	2.000,00
TOTAL	5.000,00
=====	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL SUL, 567 - CENTRO - CEP.: 56.250-000 TRINDADE - PE



08.244.0011.2.098 - Encargos com o Apoio a Profissionalização e Geração de Renda	15.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL	15.000,00
=====	
08.244.0011.2.099 - Encargos com o Programa Nascer Cidadão	26.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
TOTAL	26.000,00
=====	
08.244.0011.2.100 - Encargos com a Manutenção da Casa de Apoio aos Doentes Encaminhados para a Cidade do Recife	60.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	26.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	24.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
TOTAL	60.000,00
TOTAL GERAL	303.000,00
=====	

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta da anulação em igual importância da dotação a seguir discriminada:

**VALORES EM R\$ 1,00
RECURSOS DO TESOUREIRO**

60.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
60.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2.086 - Transferências para o Fundo Municipal de Assistência Social	303.000,00
3.3.10.81 - Distribuição de Receitas	303.000,00
TOTAL	303.000,00
TOTAL GERAL	303.000,00
=====	

Art. 3º Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, as despesas constantes do artigo 1º desta Lei, até o valor correspondente a trinta por cento do valor total do referido artigo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE